

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no SIPAC: 23742.000889/2024-14

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da Fundação de Apoio FAURGS faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente do IFRS. Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da FAURGS atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pelo Campus Viamão, sendo oportuno anotar, no ponto, que a referida Fundação se encontra autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à instituição.

Com a contratação, será possível o gerenciamento e operacionalização do recurso financeiro para apoiar as ações de agroecologia do campus Viamão do IFRS, nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão para a execução do projeto ECO VIAMÃO CONTRA A FOME: Promoção Sustentável de Cozinhas Populares, da Agricultura Urbana, de Hortas Escolares e da Compostagem Coletiva e Programa Eco Viamão (Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica de Viamão e Entorno) em seus projetos e ações correlatas ao desenvolvimento socioeconômico, ambiental e científico-tecnológico local e territorial, conforme previsto em nosso PDI e Missão do IFRS. A operacionalização se dará através da aquisição de insumos e materiais, contratação de serviços especializados e do pagamento de bolsas de extensão (PIBEX) para estudantes/servidores e profissionais da comunidade, para atuarem nas ações dos projetos. Por fim, entende-se que restam atendidos os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, de modo a embasar esta contratação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Campus Viamão

Setor Demandante: Coordenadoria de Extensão

Nome de Contato: Alexsander Ferreira

Telefone e e-mail do contato: (51) 3320-7125 - alexsander.ferreira@viamao.ifrs.edu.br

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de fundação de apoio para gestão financeira que viabilizará o prosseguimento dos projetos vinculados ao Programa Eco Viamão. O programa prevê valores de pagamento de Bolsistas do IFRS do tipo PIBEX no âmbito do IFRS; Pagamento de Serviços Técnicos Especializados de Pessoa Jurídica e/ou Física; Aquisição de insumos e materiais para a execução de alguns objetivos dos projetos e ações.

A contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela contratada, conforme as obrigações estabelecidas no projeto básico. A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela contratada será do coordenador do projeto e pessoa por ele expressamente indicada como fiscal, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela contratada, em função da evolução do projeto que essa irá administrar.

O Projeto deverá ser executado através de Fundação de Apoio visto que sua duração é de 16 (dezesesseis) meses, iniciando este ano e avançando no próximo, (novembro de 2024 a março de 2026), não podendo, assim, ser executado diretamente pelo IFRS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram cotadas outras fundações de apoio pois os custos operacionais de todas conveniadas com o IFRS são os mesmos e estão padronizados e definidos na Portaria nº 4.318/2021 PROPLAN – UFRGS consoante determinação do Acórdão TCU 3.071/2006 - 2ª Câmara. Os servidores que assinam este documento responsabilizam-se pelas informações.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente do IFRS.

Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade da adequada execução dos recursos financeiros para além do ano fiscal, bem como pelo fato de que a fundação que está sendo contratada sempre prestou esse serviço a esse órgão, tendo prestado o serviço de forma eficiente, segura e com a segurança jurídica que se espera, de modo a cumprir com as finalidades institucionais desta Autarquia. Além disso, cumpre anotar que o IFRS não possui expertise, nem pessoal capacitado, para atender a demanda que ora se apresenta, sendo necessária a contratação de fundação para o apoio necessário.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação de 1 (uma) Fundação é suficiente e necessária para todo o desenvolvimento do objeto desta contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R\$ 470.427,96 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) referentes aos custos operacionais diversos, além de bolsas, para execução do projeto e R\$ 29.572,04 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos) referentes aos custos operacionais via fundação de apoio.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que a demanda será executada em sua totalidade, ou seja, em parcela única, mostra-se necessário o não parcelamento da solução. Ressaltamos que esta forma se mostra economicamente viável, bem como que não haverá perda de escala por parte da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de Fundação de Apoio para esta atividade está alinhada às seguintes ações do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS: R4 – Promover ações que visem ao desenvolvimento social, econômico, ambiental, cultural e político da comunidade; P2- Aprimorar e consolidar a política de Sustentabilidade ambiental; P3 Aperfeiçoar os mecanismos para captação de recursos externos; P6 - Fomentar a política de segurança alimentar e nutricional; PC1 – Incentivar parcerias interinstitucionais públicas ou privadas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se a gestão financeira dos recursos necessários ao pagamento das bolsas que viabilizarão a execução da proposta, além dos seguintes resultados:

- A contratação é constituída de Auxílios para o desenvolvimento de atividades de estudo e pesquisa mensais destinado a discentes matriculados;
- Economia de recursos públicos;
- Propiciar suporte adequado às atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão necessárias, contribuindo assim para a qualidade do ensino, bem como para o enriquecimento da formação das alunas, e, conseqüentemente, para o desenvolvimento social.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a presente contratação será formalizado um contrato entre o IFRS e a FAURGS. Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas da fundação a ser contratada, não se identifica a necessidade de providências complementares.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Quanto aos demais requisitos previstos no artigo supracitado e que não são de observância obrigatória, entende-se que não são inerentes a essa contratação e, portanto, não serão abordados.

NOMES DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SIAPE:

- Alexsander Lemos Ferreira - SIAPE 2219140
- Neilo Márcio da Silva Vaz, SIAPE 1088648. e-mail: neilo.vaz@viamao.ifrs.edu.br
- Merli Leal Silva, SIAPE nº 1213112. e-mail: merli.silva@viamao.ifrs.edu.br
- Júlio César Freitas Fagundes SIAPE 3407130 Coordenador de Licitação e Contratos
- Ana Lucia Hoeveler SIAPE 2264140 membro de Licitação e Contratos

OBS: escrever documento no SIPAC Protocolo e incluir assinaturas diretamente no sistema.